

Certifico que entre Maria Rosalina Fernandes Martins, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Maria Rosalina Fernandes Martins, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, tem a sua sede na Rua do Dr. Jorge da Costa, 1, 3, freguesia e concelho de Castelo Branco.

2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto café, restaurante e churrasqueira.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia única Maria Rosalina Fernandes Martins.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, será exercida por um gerente, sócio ou não sócio e, com ou sem remuneração, conforme for decidido pela sócia única;

2 — A sociedade fica validamente obrigada em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um gerente;

3 — Fica desde já designada gerente a sócia única, Maria Rosalina Fernandes Martins.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades ainda que com o objecto diferente do seu, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A sócia poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer.

ARTIGO 7.º

A gerência fica desde já expressamente autorizada, nos termos da alínea b) do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, a efectuar quaisquer levantamentos da conta aberta em nome da sociedade, para fazer face a despesas com início imediato da sua actividade.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2006. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2005435643

**CONSULTEIO — MEDICINAS ALTERNATIVAS,
UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 2308/20021015; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20050331.

Certifico que por Maria Manuela Mendes Centeio Mota, casada na comunhão de adquiridos com António José Ventura Mota, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CONSULTEIO — Medicinas Alternativas, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Urbanização Pires Marques, lote 198, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho de Castelo Branco.

2.º

A sociedade tem por objecto social consultas de medicinas alternativas, farmácia naturista e comércio de próteses ortopédicas.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representados por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

4.º

1 — A gerência da sociedade cabe ao sócio único a quem cabe igualmente exercer as competências das assembleias gerais.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura do único sócio designado.

5.º

1 — Fica desde já autorizada a realização de negócios jurídicos entre o único sócio e a sociedade desde que sirvam a prossecução do objecto social.

2 — Os documentos de que constam esses negócios deverão ser patenteados na sede social juntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas.

6.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer.

7.º

A sociedade poderá iniciar a sua actividade, ficando o gerente desde já autorizado, designadamente a adquirir quaisquer mercadorias e bens inerentes à sua actividade comercial, procedendo ao levantamento de quantias da conta aberta em nome da sociedade, para liquidação de todas e quaisquer obrigações emergentes da sua actividade, bem como para a liquidação de despesas com a sua constituição e registo, despesas estas que a sociedade desde já assume.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2006. — A Escriturária Superior, (*Assinatura ilegível.*) 2001637454

**MANUEL AFONSO — SOCIEDADE
AGRO-PECUÁRIA, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 2294/20020725; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/20020725.

Certifico que entre Manuel Afonso, casado na comunhão de adquiridos com Hortelinda Gonçalves Março; José Manuel Gonçalves Afonso, divorciado, e Francisco Gonçalves Afonso, casado na comunhão de adquiridos com Maria Luísa Mateus Rodrigues Afonso, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Manuel Afonso — Sociedade Agro-Pecuária, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Largo dos Morgados, 1, Azenha de Cima, na freguesia de Sarzedas, concelho de Castelo Branco.

2 — A gerência pode, na sequência de deliberação dos sócios, decidir:

a) Transferir a sede para qualquer outro local permitido pela lei.

b) Criar em qualquer parte do território nacional, delegações, agências, filiais, dependências ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto a exploração de aviário — produção de ovos, e exploração agrícola, oliveiras e vinhas.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Manuel Afonso, e duas de valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros pertencendo uma cada um dos sócios José Manuel Gonçalves Afonso e Francisco Gonçalves Afonso.

ARTIGO 5.º

Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, podendo porém qualquer dos sócios efectuar os suprimentos de que a sociedade carecer, os quais vencerão juros à taxa de desconto do Banco de Portugal, salvo deliberação da assembleia geral em contrário.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, fica a cargo de um gerente a eleger em assembleia geral. A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

A sociedade obrigar-se-á em todos os seus actos e contratos pela assinatura do gerente.

ARTIGO 7.º

1 — A transmissão ou cessão de quotas é livre entre sócios: quando porém feita a favor de terceiros não sócios, conjuges, ascendentes ou descendentes, dependendo do consentimento da sociedade.